



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 792

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 792

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

##### Extrato de Aditamento de Contrato

##### Contrato nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Instar Tecnologia Informática Ltda

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema Web implantados e em funcionamento no portal www.getulina.sp.gov.br.

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor mensal: R\$-340,90

Valor anual: R\$-4.090,80

CAE: 3.3.90.40.00

Assinatura: 08/05/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.908, DE 07 DE MAIO DE 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.628 de 04 de maio de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 508.194,15 (quinhentos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	COD. APLICAÇÃO	VALOR
443	15.452.0015.1067 – REDE DE DRENAGEM PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	100.065	500.000,00
444	15.452.0015.1067 – REDE DE DRENAGEM PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	100.065	8.194,15
TOTAL					508.194,15

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.